



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1.474/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica."

Faço saber que a Câmara Municipal de Jeceaba/MG por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais), para acobertar as despesas com contratação de terceirizados no Município de Jeceaba. Segue as dotações abaixo especificadas:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA/AÇÃO		ECONÔMICA	VALOR
02.001.001	04.122.0202.2.383	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 100.000,00
02.001.002	04.122.0202.2.384	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 50.000,00
02.006.001	12.361.0307.2.385	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 4.000.000,00
02.006.001	12.365.0302.2.387	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 2.000.000,00
02.007.004	10.122.0320.2.388	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 1.000.000,00
02.007.004	10.301.0320.2.389	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 600.000,00
02.007.004	10.304.0320.2390	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.008.001	15.122.0501.2.391	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 5.000.000,00
02.008.001	15.451.0503.2.392	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 500.000,00
02.008.001	17.512.0414.2.393	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 800.000,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

02.008.001	26.782.0700. 2.394	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 3.000.000,00
02.009.001	08.244.0608. 2395	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.009.004	08.244.0607. 2.396	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.010.004	27.812.0312. 2.397	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 400.000,00
02.011.001	18.541.0808. 2.398	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 50.000,00
02.011.001	18.542.0509. 2.399	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 300.000,00
02.011.001	20.606.0805. 2.400	Contratação de Terceirizados	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
TOTAL →				R\$ 18.600.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA		ECONÔMICA	VALOR
02.001.001	04.122.020 2.2161	Atividades Dos Serviços Da Secretaria Do Gabinete	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 100.000,00
02.001.002	04.122.020 2.2006	Atividades Do Gabinete Do Prefeito	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 50.000,00
02.006.001	12.361.030 7.2166	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 4.000.000,00
02.006.001	12.365.030 2.2169	Atividades Do Ensino Pre- Escolar	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 2.000.000,00
02.007.004	10.122.032 0.2040	Atividades Dos Serviços De Saúde	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 1.000.000,00
02.007.004	10.301.032 0.2041	Atividades Da Assistência Médica	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 600.000,00
02.007.004	10.304.032 0.2068	Atividades De Vigilância Sanitária	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.008.001	15.122.050 1.2033	Atividades Da Secret. De Obras E Serviços Públicos	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 5.000.000,00

9



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

02.008.001	15.451.050 3.2034	Manutenção Da Limpeza Pública	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 500.000,00
02.008.001	17.512.041 4.2207	Programa De Tratamento De Água	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 800.000,00
02.008.001	26.782.070 0.2046	Preservação Das Estradas Vicinais	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 3.000.000,00
02.009.001	08.244.060 8.2087	Manutenção E Operação Do Cras	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.009.004	08.244.060 7.2050	Ativ. Do Fundo Munic. Assist. Social	3.3.90.34.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
02.010.004	27.812.031 2.2032	Atividades Do Desporto Amador	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 400.000,00
02.011.001	18.541.080 8.2099	Manutenção Do Departamento Do Meio Ambiente	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 50.000,00
02.011.001	18.542.050 9.2081	Manutenção Do Programa De Resíduos Sólidos - Utc	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 300.000,00
02.011.001	20.606.080 5.2045	Programa De Apoio Ao Produtor Rural	3.1.90.11.00 - Fonte 1500000	R\$ 200.000,00
TOTAL →				R\$ 18.600.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei nº1.466/2025 Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 1.465/2025, e suas alterações, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.449/2025 e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

Jeceaba/MG, 27 de fevereiro de 2026.